

LEI COMPLEMENTAR N.º 044, DE 14 DE MARÇO DE 2016.

Dispõe sobre a atualização anual dos vencimentos dos profissionais do magistério da educação básica do Município para exercício de 2016, nos termos do Parágrafo Único do art. 120, da Lei Complementar n.º 023, de 10 de junho de 2010.

O povo do Município de Marilac, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovam e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O vencimento dos profissionais do magistério da educação básica do Município de Marilac/MG, fixados pela Lei Complementar n.º 023, de 10 de junho de 2010, fica atualizado em **11,36% (onze inteiros e trinta e seis décimos por cento)**, apurado pela variação do valor anual mínimo por aluno definido nacionalmente no FUNDEB para 2016 em relação ao valor de 2015, nos termos do art. 5º da Lei Federal n.º 11.738, de 16 de junho de 2008.

Art. 2º Os anexos I, II, IV e IV-A da Lei Complementar n.º 023, de 10 de junho de 2010, ficam atualizados na forma dos anexos constantes desta Lei Complementar.


Art. 3º A atualização de que trata o art. 1º terá aplicação a partir do mês de janeiro de 2016, nos termos do parágrafo único do art. 120 da Lei Complementar n.º 023, de 10 de junho de 2010.

Dado
em

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilac/MG, 14 de março de 2016.



Aldo França Souto
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILAC - MG

PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO - MAGISTÉRIO - ATUALIZAÇÃO SALARIAL PARA 2016

ANEXO I - Lei Complementar n.º 023, DE 10 DE JUNHO DE 2010

QUADRO I - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO - ÁREA DE DOCÊNCIA E PEDAGOGIA

Denominação do Cargo	Grupo	Código	Quadro	(h/semana)	Habilitação
I - NÍVEL MÉDIO (MAGISTÉRIO)/SUPERIOR-CÓDIGO 3300	MAGISTÉRIO	3300			
Professor Educação Básica (Educação Infantil) - PEB 1	NMM-01	3301	15	24	Médio Magist./Superior
Professor Educação Básica (1º ao 5º Ano) - PEB 2	NMM-02	3302	55	24	Médio Magist./Superior
II - NÍVEL SUPERIOR-CÓDIGO 4500	MAGISTÉRIO	4500			
Professor Educação Básica (6º ao 9º Ano) - PEB 3	NSM-01	4501	10	24	Superior/Licenciatura
Especialista em Educação Básica	NSM-02	4502	4	24	Superior/Pedagogia

QUADRO II - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO - ÁREA DE APOIO ADMINISTRATIVO

Denominação do Cargo	Grupo	Código	Quadro	(h/semana)	Habilitação
I - NÍVEL MÉDIO (ENSINO MÉDIO)-CÓDIGO 2300	ADMINISTRATIVO	2300			
Auxiliar de Biblioteca	NMA-01	2301	2	30	Ensino Médio
Auxiliar de Secretária	NMA-02	2302	6	30	Ensino Médio
II - NÍVEL FUNDAMENTAL (ALFABETIZADO)-CÓDIGO 1000	Grupo	Código	Quadro	(h/semana)	Habilitação
OPERACIONAL	1000				
Motorista Transporte Escolar	NFO-01	1001	8	40	Alfabetizado
Auxiliar Serviços Educação	NFO-02	1002	26	30	Alfabetizado

QUADRO III - TABELA DE VENCIMENTO BÁSICO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Denominação do Cargo	Grupo	Padrão	Venc. Atual	Venc. (*) Atualizado
Professor Educação Básica (Educação Infantil) - PEB 1	NMM-01	P.1	1.165,42	1.297,81
Professor Educação Básica (1º ao 5º Ano) - PEB 2	NMM-02	P.1	1.165,42	1.297,81
Professor Educação Básica (6º ao 9º Ano) - PEB 3	NSM-01	P.1	1.281,96	1.427,59
Especialista em Educação em Educação Básica	NSM-02	P.1	1.897,19	2.112,71
Auxiliar de Biblioteca	NMA-01	P.1	788,00	880,00
Auxiliar de Secretária	NMA-02	P.1	788,00	880,00
Motorista Transporte Escolar	NFO-01	P.1	788,00	880,00
Auxiliar Serviços Educação	NFO-02	P.1	788,00	880,00

Denominação do Cargo	Padrões Vencimentos por Níveis			
	Nível I	Nível II	Nível III	Nível IV
Professor Educação Básica (Educação Infantil) - PEB 1	P.1 a P.10	P.1 a P.10	P.01 a P.10	P.01 a P.10
Professor Educação Básica (1º ao 5º Ano) - PEB 2	P.1 a P.10	P.1 a P.10	P.01 a P.10	P.01 a P.10
Professor Educação Básica (6º ao 9º Ano) - PEB 3	P.1 a P.10	P.1 a P.10	P.01 a P.10	P.01 a P.10
Especialista em Educação Básica	P.1 a P.10	P.1 a P.10	P.01 a P.10	P.01 a P.10
Auxiliar de Biblioteca	P.1 a P.10	P.1 a P.10	P.01 a P.10	P.01 a P.10
Auxiliar de Secretária	P.1 a P.10	P.1 a P.10	P.01 a P.10	P.01 a P.10
Motorista Transporte Escolar	P.1 a P.10	P.1 a P.10	P.01 a P.10	P.01 a P.10
Auxiliar Serviços Educação	P.1 a P.10	P.1 a P.10	P.01 a P.10	P.01 a P.10

(*) Vencimento atualizado pela variação ocorrida no valor anual mínimo por aluno, definido para o FUNDEB e fixado pelo MEC para 2016 em relação ao valor de 2015.

Base Legal: - Lei Complementar Municipal n.º 023, de 10 de junho de 2010 (art. 120)

- Lei Federal n.º 11.738, de 16/07/2008

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILAC - MG

PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO - MAGISTÉRIO - ATUALIZAÇÃO SALARIAL PARA 2016

ANEXO II - Lei Complementar n.º 023, DE 10 DE JUNHO DE 2010

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO - ÁREA DE SUPORTE PEDAGÓGICO

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	GRUPO	CÓDIGO	QUADRO	CARGA HORÁRIA	HABILITAÇÃO
Vice-Diretor I	DSM-01	4501	2	24 HORAS	Superior - Magistério/Licenciatura
Diretor I	DSM-02	4502	1	40 HORAS	Superior - Magistério/Licenciatura
Diretor II	DSM-03	4503	1	40 HORAS	Superior - Magistério/Licenciatura
Secretário(a) Escolar	NMC-01	3301	2	30 HORAS	Ensino Médio
CARGO	GRUPO	PADRÃO	VENCIMENTO ATUAL	VENCIMENTO ATUALIZADO	
Vice- Diretor I	DSM-01	1	1.897,19	2.112,71	
Diretor I	DSM-02	1	2.529,58	2.816,94	
Diretor II	DSM-03	1	3.252,31	3.621,77	
Secretário(a) Escolar	NMC-01	1	1.355,14	1.509,08	

(*) Vencimento atualizado pela variação ocorrida no valor anual mínimo por aluno, definido para o FUNDEB e fixado pelo MEC para 2016 em relação ao valor de 2015.

Base Legal: - Lei Complementar Municipal n.º 023, de 10 de junho de 2010 (art. 120)

- Lei Federal n.º 11.738, de 16/07/2008



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILAC - MG

PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO - MAGISTÉRIO - ATUALIZAÇÃO SALARIAL PARA 2016

ANEXO IV - Lei Complementar n.º 023, DE 10 DE JUNHO DE 2010

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO - ÁREA DE DOCÊNCIA E PEDAGOGIA - PROGRESSÃO E PROMOÇÃO

TABELA DE VENCIMENTOS PARA HORA/AULA - PROGRESSÃO E PROMOÇÃO

CARGO	GRUPO	CODIGO	PADRÕES DE VENCIMENTOS (P)									
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Professor da Educação Básica - PEB 1	NMM-01	3301	18,03	18,57	19,12	19,70	20,29	20,90	21,52	22,17	22,83	23,52
		3302	18,03	18,57	19,12	19,70	20,29	20,90	21,52	22,17	22,83	23,52
Professor da Educação Básica - PEB 2	NMM-02	3301	19,83	20,42	21,04	21,67	22,32	22,99	23,68	24,39	25,12	25,87
		3302	19,83	20,42	21,04	21,67	22,32	22,99	23,68	24,39	25,12	25,87
Professor da Educação Básica - PEB 3	NSM-01	4501	19,83	20,42	21,04	21,67	22,32	22,99	23,68	24,39	25,12	25,87

PADRÕES DE VENCIMENTOS

CARGO	GRUPO	CODIGO	PADRÕES DE VENCIMENTOS									
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Professor da Educação Básica - PEB 1	NMM-01	3301	19,83	20,42	21,04	21,67	22,32	22,99	23,68	24,39	25,12	25,87
		3302	19,83	20,42	21,04	21,67	22,32	22,99	23,68	24,39	25,12	25,87
Professor da Educação Básica - PEB 2	NMM-02	3301	21,81	22,46	23,14	23,83	24,55	25,28	26,04	26,82	27,63	28,46
		3302	21,81	22,46	23,14	23,83	24,55	25,28	26,04	26,82	27,63	28,46
Professor da Educação Básica - PEB 3	NSM-01	4501	21,81	22,46	23,14	23,83	24,55	25,28	26,04	26,82	27,63	28,46

PADRÕES DE VENCIMENTOS

CARGO	GRUPO	CODIGO	PADRÕES DE VENCIMENTOS									
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Professor da Educação Básica - PEB 1	NMM-01	3301	21,81	22,46	23,14	23,83	24,55	25,28	26,04	26,82	27,63	28,46
		3302	21,81	22,46	23,14	23,83	24,55	25,28	26,04	26,82	27,63	28,46
Professor da Educação Básica - PEB 2	NMM-02	3301	23,99	24,71	25,45	26,22	27,00	27,81	28,65	29,51	30,39	31,30
		3302	23,99	24,71	25,45	26,22	27,00	27,81	28,65	29,51	30,39	31,30
Professor da Educação Básica - PEB 3	NSM-01	4501	23,99	24,71	25,45	26,22	27,00	27,81	28,65	29,51	30,39	31,30

PADRÕES DE VENCIMENTOS

CARGO	GRUPO	CODIGO	PADRÕES DE VENCIMENTOS									
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Professor da Educação Básica - PEB 1	NMM-01	3301	23,99	24,71	25,45	26,22	27,00	27,81	28,65	29,51	30,39	31,30
		3302	23,99	24,71	25,45	26,22	27,00	27,81	28,65	29,51	30,39	31,30
Professor da Educação Básica - PEB 2	NMM-02	3301	26,39	27,18	28,00	28,84	29,70	30,59	31,51	32,46	33,43	34,43
		3302	26,39	27,18	28,00	28,84	29,70	30,59	31,51	32,46	33,43	34,43
Professor da Educação Básica - PEB 3	NSM-01	4501	26,39	27,18	28,00	28,84	29,70	30,59	31,51	32,46	33,43	34,43

PADRÕES DE VENCIMENTOS

CARGO	GRUPO	CODIGO	PADRÕES DE VENCIMENTOS									
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Professor da Educação Básica - PEB 1	NMM-01	3301	26,39	27,18	28,00	28,84	29,70	30,59	31,51	32,46	33,43	34,43
		3302	26,39	27,18	28,00	28,84	29,70	30,59	31,51	32,46	33,43	34,43
Professor da Educação Básica - PEB 2	NMM-02	3301	29,03	29,90	30,80	31,72	32,67	33,65	34,66	35,70	36,77	37,88
		4501	29,03	29,90	30,80	31,72	32,67	33,65	34,66	35,70	36,77	37,88

TABELA DE VENCIMENTOS PARA CARGOS COM CARGA HORÁRIA DE 24 HORAS SEMANAIS - PROGRESSÃO E PROMOÇÃO

CARGO	GRUPO	CODIGO	PADRÕES DE VENCIMENTOS									
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Professor da Educação Básica - PEB 1	NMM-01	3301	1297,81	1336,75	1376,85	1418,15	1460,70	1504,52	1549,66	1596,14	1644,03	1693,35
		3302	1297,81	1336,75	1376,85	1418,15	1460,70	1504,52	1549,66	1596,14	1644,03	1693,35
Professor da Educação Básica - PEB 2	NMM-02	3301	1427,59	1470,42	1514,53	1559,97	1606,77	1654,97	1704,62	1755,76	1808,43	1862,68
		4501	1427,59	1470,42	1514,53	1559,97	1606,77	1654,97	1704,62	1755,76	1808,43	1862,68

PADRÕES DE VENCIMENTOS

CARGO	GRUPO	CODIGO	PADRÕES DE VENCIMENTOS									
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Professor da Educação Básica - PEB 1	NMM-01	3301	1297,81	1336,75	1376,85	1418,15	1460,70	1504,52	1549,66	1596,14	1644,03	1693,35
		3302	1297,81	1336,75	1376,85	1418,15	1460,70	1504,52	1549,66	1596,14	1644,03	1693,35
Professor da Educação Básica - PEB 2	NMM-02	3301	1427,59	1470,42	1514,53	1559,97	1606,77	1654,97	1704,62	1755,76	1808,43	1862,68
		4501	1427,59	1470,42	1514,53	1559,97	1606,77	1654,97	1704,62	1755,76	1808,43	1862,68

CARGO	GRUPO	CODIGO	PADRÕES DE VENCIMENTOS									
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Professor da Educação Básica - PEB 1	NMM-01	3301	1427,59	1470,42	1514,53	1559,97	1606,77	1654,97	1704,62	1755,76	1808,43	1862,88
	NMM-02	3302	1427,59	1470,42	1514,53	1559,97	1606,77	1654,97	1704,62	1755,76	1808,43	1862,88
	GRUPO		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Professor da Educação Básica - PEB 2	NSM-01	4501	1570,35	1617,46	1665,98	1715,96	1767,44	1820,47	1875,08	1931,33	1989,27	2048,95
	GRUPO		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
	NSM-01		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Professor da Educação Básica - PEB 3	NSM-01	4501	1727,38	1779,21	1832,58	1887,56	1944,19	2002,51	2062,59	2124,47	2188,20	2253,85
	GRUPO		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
	NSM-01		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
NIVEL III												
CARGO	GRUPO		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
	NMM-01	3301	1570,35	1617,46	1665,99	1715,97	1767,45	1820,47	1875,08	1931,34	1989,28	2048,95
	NMM-02	3302	1570,35	1617,46	1665,99	1715,97	1767,45	1820,47	1875,08	1931,34	1989,28	2048,95
Professor da Educação Básica - PEB 1	GRUPO		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
	NMM-01	3301	1727,39	1779,21	1832,59	1887,56	1944,19	2002,52	2062,59	2124,47	2188,20	2253,85
	NMM-02	3302	1727,39	1779,21	1832,59	1887,56	1944,19	2002,52	2062,59	2124,47	2188,20	2253,85
Professor da Educação Básica - PEB 2	GRUPO		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
	NMM-01	3301	1800,12	1857,13	1915,84	1976,32	2038,61	2102,76	2168,85	2236,91	2407,02	2479,23
	NMM-02	3302	1800,12	1857,13	1915,84	1976,32	2038,61	2102,76	2168,85	2236,91	2407,02	2479,23
Professor da Educação Básica - PEB 3	GRUPO		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
	NSM-01	4501	2090,14	2152,84	2217,42	2283,95	2352,47	2423,04	2495,73	2570,60	2647,72	2727,15
	NSM-01		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
NIVEL IV												
CARGO	GRUPO		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
	NMM-01	3301	1900,13	1957,13	2015,84	2076,32	2138,61	2202,77	2268,85	2336,92	2407,02	2479,23
	NMM-02	3302	1900,13	1957,13	2015,84	2076,32	2138,61	2202,77	2268,85	2336,92	2407,02	2479,23
Professor da Educação Básica - PEB 1	GRUPO		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
	NMM-01	3301	2090,14	2152,84	2217,42	2283,95	2352,47	2423,04	2495,73	2570,60	2647,72	2727,15
	NMM-02	3302	2090,14	2152,84	2217,42	2283,95	2352,47	2423,04	2495,73	2570,60	2647,72	2727,15
Professor da Educação Básica - PEB 2	GRUPO		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
	NMM-01	3301	2112,71	2176,09	2241,37	2308,62	2377,87	2449,21	2522,69	2598,37	2676,32	2756,61
	NMM-02	3302	2112,71	2176,09	2241,37	2308,62	2377,87	2449,21	2522,69	2598,37	2676,32	2756,61
Professor da Educação Básica - PEB 3	GRUPO		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
	NSM-01	4502	2112,71	2176,09	2241,37	2308,62	2377,87	2449,21	2522,69	2598,37	2676,32	2756,61
	NSM-01		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
NIVEL V												
CARGO	GRUPO		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
	NSM-01	4502	2112,71	2176,09	2241,37	2308,62	2377,87	2449,21	2522,69	2598,37	2676,32	2756,61
	NSM-01		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
TABELA DE VENCIMENTOS PARA CARGO DE ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO COM CARGA HORÁRIA DE 24 HORAS SEMANAIS - PROGRESSÃO E PROMOÇÃO												
NIVEL I												
CARGO	GRUPO		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
	NSM-01	4502	2112,71	2176,09	2241,37	2308,62	2377,87	2449,21	2522,69	2598,37	2676,32	2756,61
	NSM-01		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
NIVEL II												
CARGO	GRUPO		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
	NSM-01	4502	2323,98	2393,70	2465,51	2539,48	2615,66	2694,13	2774,96	2858,20	2943,95	3032,27
	NSM-01		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
NIVEL III												
CARGO	GRUPO		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
	NSM-01	4502	2556,38	2633,07	2712,06	2793,43	2877,23	2963,55	3052,45	3144,03	3238,35	3335,50
	NSM-01		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
NIVEL IV												
CARGO	GRUPO		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
	NSM-01	4502	2812,02	2896,38	2983,27	3072,77	3164,95	3259,90	3357,70	3458,43	3562,18	3669,05
	NSM-01		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
NIVEL V												
CARGO	GRUPO		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
	NSM-01	4502	3093,22	3186,02	3281,60	3380,04	3481,45	3585,89	3693,47	3804,27	3918,40	4035,95
	NSM-01		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10

NOTAS :

- O interstício entre os padrões de vencimentos das tabelas de progressões de cada cargo é de 3% (três por cento) a cada 3 (três) anos.
- O interstício entre os níveis de classificação do mesmo cargo na tabela de promoções é de 10% (dez por cento).
- O vencimento base foi estabelecido para 96 horas aulas mensais.
- O especialista em educação (pedagogo) poderá optar por carga horária de 24 ou 40 horas semanais, e no caso do já efetivo, optar por 24, 30 ou 40 horas semanais.
- Para os profissionais do magistério que já obtiveram incentivos a titulação serão enquadrados nos níveis II e III ou para os que já tem adquirido o direito para promoção a estes níveis serão mantidos os 15% (quinze por cento) para o enquadramento nos respectivos níveis, conforme previsto na legislação anterior, na forma do Anexo IV "A".

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO - ÁREA ADMINISTRATIVO E DE APOIO PEDAGOGICO

TABELA DE VENCIMENTOS PARA CARGOS COM CARGA HORÁRIA DE 40 E 30 HORAS SEMANAIS - PROGRESSÃO

CARGO	GRUPO	CODIGO	PADRÕES DE VENCIMENTOS (P)									
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Auxiliar de Biblioteca	NMA-02	2302	724,00	745,72	768,09	791,13	814,87	839,31	864,49	890,43	917,14	944,66
Auxiliar de Secretária	NMA-03	2303	724,00	745,72	768,09	791,13	814,87	839,31	864,49	890,43	917,14	944,66
Motonista Transporte Escolar	NFO-01	1001	751,64	774,19	797,41	821,34	845,98	871,36	897,50	924,42	952,16	980,72
Auxiliar Serviços Educação	NFO-02	1002	724,00	745,72	768,09	791,13	814,87	839,31	864,49	890,43	917,14	944,66

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO - ÁREA SUPORTE PEDAGÓGICO

TABELA DE VENCIMENTOS PARA CARGOS DE COMISSÃO COM CARGA HORÁRIA DE 24 E 40 HORAS SEMANAIS

CARGO	GRUPO	CODIGO	PADRAO	VENCIM.
Secretário(a) Escolar	NMC-01	3301	1	1.509,08
Vice-Diretor I	DSM-01	4501	1	2.112,71
Diretor I	DSM-02	4502	1	2.816,94
Diretor II	DSM-03	4503	1	3.621,77



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILAC - MG

PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO - MAGISTÉRIO - 2010 - ATUALIZAÇÃO PARA 2016

ANEXO IV "A" - Lei Complementar n.º 023/2010, DE 10 DE JUNHO DE 2010 - ENQUADRAMENTO PESSOAL EFETIVO

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO - ÁREA DE DOCÊNCIA E PEDAGOGIA - PROMOÇÃO 15% (QUINZE POR CENTO)

TABELA DE VENCIMENTOS PARA HORA/AULA - PROGRESSÃO E PROMOÇÃO												
CARGO	GRUPO	CODIGO	PADRÕES DE VENCIMENTOS (P)									
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
NIVEL I												
Professor da Educação Básica - PEB 1	NMM-01	3301	18,03	18,57	19,12	19,70	20,29	20,90	21,52	22,17	22,83	23,52
Professor da Educação Básica - PEB 2	NMM-02	3302	18,03	18,57	19,12	19,70	20,29	20,90	21,52	22,17	22,83	23,52
CARGO	GRUPO	CODIGO	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Professor da Educação Básica - PEB 3	NSM-01	4501	19,83	20,42	21,04	21,67	22,32	22,99	23,68	24,39	25,12	25,87
NIVEL II												
CARGO	GRUPO	CODIGO	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Professor da Educação Básica - PEB 1	NMM-01	3301	20,73	21,35	21,99	22,65	23,33	24,03	24,75	25,49	26,26	27,05
Professor da Educação Básica - PEB 2	NMM-02	3302	20,73	21,35	21,99	22,65	23,33	24,03	24,75	25,49	26,26	27,05
CARGO	GRUPO	CODIGO	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Professor da Educação Básica - PEB 3	NSM-01	4501	22,80	23,49	24,19	24,92	25,66	26,43	27,23	28,04	28,88	29,75
NIVEL III												
CARGO	GRUPO	CODIGO	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Professor da Educação Básica - PEB 1	NMM-01	3301	23,84	24,55	25,29	26,05	26,83	27,64	28,46	29,32	30,20	31,10
Professor da Educação Básica - PEB 2	NMM-02	3302	23,84	24,55	25,29	26,05	26,83	27,64	28,46	29,32	30,20	31,10
CARGO	GRUPO	CODIGO	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Professor da Educação Básica - PEB 3	NSM-01	4501	26,22	27,01	27,82	28,65	29,51	30,40	31,31	32,25	33,22	34,21
NIVEL IV												
CARGO	GRUPO	CODIGO	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Professor da Educação Básica - PEB 1	NMM-01	3301	27,41	28,24	29,08	29,96	30,85	31,78	32,73	33,72	34,73	35,77
Professor da Educação Básica - PEB 2	NMM-02	3302	27,41	28,24	29,08	29,96	30,85	31,78	32,73	33,72	34,73	35,77
CARGO	GRUPO	CODIGO	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Professor da Educação Básica - PEB 3	NSM-01	4501	30,16	31,06	31,99	32,95	33,94	34,96	36,01	37,09	38,20	39,35
NIVEL V												
CARGO	GRUPO	CODIGO	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Professor da Educação Básica - PEB 1	NMM-01	3301	31,53	32,47	33,45	34,45	35,48	36,55	37,64	38,77	39,94	41,13
Professor da Educação Básica - PEB 2	NMM-02	3302	31,53	32,47	33,45	34,45	35,48	36,55	37,64	38,77	39,94	41,13
CARGO	GRUPO	CODIGO	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Professor da Educação Básica - PEB 3	NSM-01	4501	34,68	35,72	36,79	37,89	39,03	40,20	41,41	42,65	43,93	45,25
TABELA DE VENCIMENTOS PARA CARGOS COM CARGA HORÁRIA DE 24 HORAS SEMANAIS - PROGRESSÃO E PROMOÇÃO												
NIVEL I												
CARGO	GRUPO	CODIGO	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Professor da Educação Básica - PEB 1	NMM-01	3301	1297,81	1336,75	1376,85	1418,15	1460,70	1504,52	1549,66	1596,14	1644,03	1693,35
Professor da Educação Básica - PEB 2	NMM-02	3302	1297,81	1336,75	1376,85	1418,15	1460,70	1504,52	1549,66	1596,14	1644,03	1693,35
CARGO	GRUPO	CODIGO	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Professor da Educação Básica - PEB 3	NSM-01	4501	1427,59	1470,42	1514,53	1559,97	1606,77	1654,97	1704,62	1755,76	1808,43	1862,68
NIVEL II												

CARGO	GRUPO	CODIGO	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Professor da Educação Básica - PEB 1	NMM-01	3301	1492,48	1537,26	1583,38	1630,88	1679,80	1730,20	1782,10	1835,57	1890,63	1947,35
	NMM-02	3302	1492,48	1537,26	1583,38	1630,88	1679,80	1730,20	1782,10	1835,57	1890,63	1947,35
Professor da Educação Básica - PEB 2	GRUPO	CODIGO	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
	NSM-01	4501	1641,73	1690,98	1741,71	1793,96	1847,78	1903,21	1960,31	2019,12	2079,69	2142,08
PADRÕES DE VENCIMENTOS												
NIVEL III												
Professor da Educação Básica - PEB 1	GRUPO	CODIGO	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
	NMM-01	3301	1716,36	1767,85	1820,88	1875,51	1931,77	1989,73	2049,42	2110,90	2174,23	2239,46
Professor da Educação Básica - PEB 2	NMM-02	3302	1716,36	1767,85	1820,88	1875,51	1931,77	1989,73	2049,42	2110,90	2174,23	2239,46
	GRUPO	CODIGO	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
NSM-01	4501	1887,99	1944,63	2002,97	2063,06	2124,95	2188,70	2254,36	2321,99	2391,65	2463,40	
NIVEL IV												
Professor da Educação Básica - PEB 1	GRUPO	CODIGO	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
	NMM-01	3301	1973,81	2033,02	2094,01	2156,83	2221,54	2288,19	2356,83	2427,54	2500,36	2575,37
Professor da Educação Básica - PEB 2	NMM-02	3302	1973,81	2033,02	2094,01	2156,83	2221,54	2288,19	2356,83	2427,54	2500,36	2575,37
	GRUPO	CODIGO	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
NSM-01	4501	2171,19	2236,32	2303,41	2372,51	2443,69	2517,00	2592,51	2670,29	2750,39	2832,91	
NIVEL V												
Professor da Educação Básica - PEB 1	GRUPO	CODIGO	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
	NMM-01	3301	2269,88	2337,98	2408,12	2480,36	2554,77	2631,41	2710,36	2791,67	2875,42	2961,68
Professor da Educação Básica - PEB 2	NMM-02	3302	2269,88	2337,98	2408,12	2480,36	2554,77	2631,41	2710,36	2791,67	2875,42	2961,68
	GRUPO	CODIGO	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
NSM-01	4501	2496,86	2571,77	2648,92	2728,39	2810,24	2894,55	2981,39	3070,83	3162,95	3257,84	
TABELA DE VENCIMENTOS PARA CARGO DE ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO COM CARGA HORÁRIA DE 24 HORAS SEMANAIS - PROGRESSÃO E PROMOÇÃO												
NIVEL I												
Especialista em Educação	GRUPO	CODIGO	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
	NSM-02	4502	2112,71	2176,09	2241,37	2308,62	2377,87	2449,21	2522,69	2598,37	2676,32	2756,61
NIVEL II												
Especialista em Educação	GRUPO	CODIGO	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
	NSM-02	4502	2429,62	2502,51	2577,58	2654,91	2734,56	2816,59	2901,09	2988,12	3077,77	3170,10
NIVEL III												
Especialista em Educação	GRUPO	CODIGO	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
	NSM-02	4502	2794,06	2877,88	2964,22	3053,14	3144,74	3239,08	3336,25	3436,34	3539,43	3645,61
NIVEL IV												
Especialista em Educação	GRUPO	CODIGO	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
	NSM-02	4502	3213,17	3309,56	3408,85	3511,12	3616,45	3724,94	3836,68	3951,79	4070,35	4192,46
NIVEL V												
Especialista em Educação	GRUPO	CODIGO	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
	NSM-02	4502	3695,14	3806,00	3920,18	4037,78	4158,92	4283,69	4412,20	4544,56	4680,90	4821,33

NOTAS :

1. O interstício entre os padrões de vencimentos das tabelas de progressões de cada cargo é de 3% (três por cento) a cada 3 (três) anos.
2. O interstício entre os níveis de classificação do mesmo cargo na tabela de promoções é de 15% (quinze por cento).
3. - O vencimento base foi estabelecido para 96 horas aulas mensais.
4. - O especialista em educação (pedagogo) poderá optar por carga horária de 24 ou 40 horas semanais, e no caso do já efetivo, optar por 24, 30 ou 40 horas semanais.